

PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CP003/2025, cujo objeto compreende a PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS- CE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 937673/2022/MCID/CAIXA E PLANO DE TRABALHO Nº 1085524-96, CONVÊNIO CAIXA/MDR 028978/2022.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise da proposta de preços readequada, com ênfase em critérios formais e técnicos da mesma, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 7 – DA FASE DE JULGAMENTO, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susograftado, a saber: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 20.160.697/0001-75)

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 7 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima apresentou a planilha orçamentária por frente de obra e a planilha orçamentária consolidada, conforme exigido no edital do certame e constante do termo de referência. Porém, na planilha orçamentária consolidada, houve erro de arredondamento no cálculo do valor total dos itens 4.2, 4.4, 5.3, 7.1, 8.2, 11.4 e 15.10, resultando em um valor consolidado diferente do valor da soma das frentes de obra. Sendo o valor consolidado correto a quantia de **R\$ 6.141.736,73**

Ratificamos que a planilha orçamentária consolidada deve ser elaborada conforme o algoritmo de consolidação utilizado na Planilha de Levantamentos de Eventos (PLE), disponibilizada pela Caixa Econômica Federal. Onde os valores unitários totais consolidados são a soma dos valores unitários totais das frentes de obra para cada item do orçamento. Não sendo a simples multiplicação da quantidade consolidada de um item por seu valor unitário. Destacamos também que o cronograma físico-financeiro deve ser compatível com os valores da proposta apresentada.

Portanto, recomendamos a correção dos itens do orçamento consolidado e a posterior classificação da proposta retificada.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 21 de maio de 2025.

JOHNNY HANS FERREIRA DUARTE

Responsável Técnico do Município de Nova Russas

Engenheiro Civil (CREA-CE: 323507)